



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 361/1989

Ementa

ALTERA O REGIMENTO DE ELABORAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ, PARA EXIGIR A PRESENÇA EM PLENÁRIO DA BÍBLIA SAGRADA.

Data da Norma

25/10/1989

Data de Publicação

03/11/1989

Veículo de Publicação

IOM

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 525/1989](#) - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

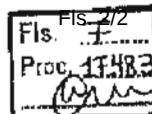


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE
(Proc. 17.483)

RE 361/1989



RESOLUÇÃO Nº 361, DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

Altera o Regimento de Elaboração da Lei Orgânica de Jundiaí, para exigir a presença em Plenário da Bíblia Sagrada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária de 24 de outubro de 1989, PROMULGA a seguinte Resolução:

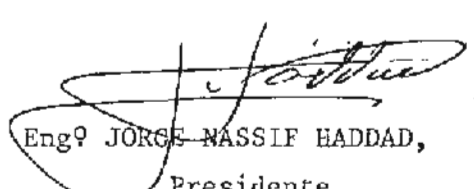
Art. 1º A Resolução 358, de 13 de outubro de 1989 (Regimento de Elaboração da Lei Orgânica de Jundiaí), passa a vigorar acrescida deste dispositivo:

"Art. 7º (...)

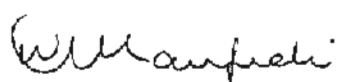
"Parágrafo único. Será mantida em Plenário a Bíblia Sagrada."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (25.10.1989).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (25.10.1989).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.